



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12^a REGIÃO

Documento de Oficialização da Demanda (DOD)¹

Pedido de aquisição de bens ou serviços e prorrogações de STIC

Introdução

Em conformidade com o Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, estabelecido pela Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) pela Área de TIC. **Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.**

1. Identificação da Área Demandante

Área Demandante: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)

Responsável pela área: Valdir Luiz da Cunha

Matrícula: 1150

E-mail: setic@trt12.jus.br

2. Identificação do Integrante Demandante e Substituto

Titular:

Nome: Anderson Bastos

Matrícula: 2788

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Substituto:

Nome: Helton Alexander Michel

Matrícula: 3449

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (INFRA)

¹ Caso a estimativa do valor da aquisição de bens ou contratação de serviços aponte para dispensa de licitação fulcrada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, os modelos de documentos e procedimentos a serem seguidos serão os estabelecidos na Portaria PRESI nº. 337/2022.

E-mail: helton.michel@trt12.jus.br

2.1. Identificação do Integrante Técnico e Substituto

Nome: Marcus Vinicius Mattos

Matrícula: 4260

Lotação: SEGTIC - Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados

E-mail: marcus.mattos@trt12.jus

Ramal: 4220

Substituto:

Nome: David Fernandes Neto

Matrícula: 7187

Lotação: SEGTIC - Coordenadoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados

E-mail: david.neto@trt12.jus.br

Ramal: 4220

3. Identificação da Demanda

Manter a segurança dos microcomputadores do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região com uma solução de antivírus licenciada, que tenha gerenciamento centralizado e atualizações diárias em uma base de dados global de códigos maliciosos. A continuidade do serviço é essencial para a proteção contra vírus e malware.

Atualmente o serviço é prestado por meio do contrato RP 9019/2021.

3.1. Vinculação ou dependência a outro DOD/DFD

Não há.

3.2. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Prioridade alta.

3.3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

O contrato atual termina em 5/10/2025, contudo, precisa ter sua vigência corrigida para encerrar em 12/12/2025, garantindo que a contagem do prazo se inicie a partir do recebimento definitivo do objeto em 13/12/2021 (PROAD 9019/2021, m.40), conforme preconiza o contrato de aquisição de licença de uso com serviço de suporte e direito de atualização para solução de antivírus, do tipo endpoint, com licenciamento, instalação, capacitação e suporte técnico pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

3.4. Modalidade de contratação prevista

Pregão eletrônico.

4. Alinhamento aos Planos Estratégicos

Objetivos Estratégicos:

Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

5. Alinhamento ao Plano Diretor de TIC (PDTIC)

PDTIC 2025-2026

Objetivo: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;

6. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações (PAC)

PAC 2025

Identificador da demanda no PCTIC/PAC: 15987

Descrição do objeto no PCTIC/PAC: ANTIVÍRUS - Aquisição de licenças de solução de antivírus com suporte e atualização, para proteção contra ameaças externas - 2025

7. Motivação/Justificativa

A contratação de uma nova solução de antivírus é necessária para assegurar a continuidade e a integridade das operações críticas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12). O contrato atual (RP 9019/2021) expira em 4 de outubro de 2025, foi solicitada prorrogação contratual para coincidir o período de vigência com o de execução, a prorrogação está sendo tratada no Proad original, que deverá prorrogar o contrato até 12/12/2025.

A manutenção de uma solução de antivírus de alta qualidade e constantemente atualizada é a linha de frente para proteger todos os sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TRT12, incluindo plataformas essenciais como o PJe-JT e o PROAD.

A ausência de um sistema de proteção adequado expõe a instituição a ataques de códigos maliciosos (malwares), ransomwares e outros tipos de ameaças cibernéticas. A ocorrência de um ataque pode resultar em indisponibilidade de serviços, vazamento de dados, ataques de ransomware podem sequestrar e criptografar bases de dados e sistemas de backup, resultando na perda irreparável de informações e exigindo custos exorbitantes para a recuperação.

A solução de antivírus atua de forma preventiva, garantindo a disponibilidade contínua dos sistemas e permitindo que o corpo funcional do Tribunal trabalhe com máxima eficiência, sem interrupções causadas por falhas de segurança.

8. Resultados a serem alcançados com a contratação

O objetivo primário é garantir a disponibilidade total dos sistemas de TIC, especialmente o PJe-JT e o PROAD, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Ao proteger os equipamentos e a rede, a solução antivírus reduz o risco de falhas operacionais que impactam diretamente a produtividade, melhorando o desempenho geral da rede e dos equipamentos, que não estarão comprometidos por softwares maliciosos.

9. Quantidade a ser contratada

Duas mil licenças de software de segurança para estações de trabalho (endpoints) e servidores, bem como serviço de instalação e migração. Também

deverão ser adquiridos treinamento para três servidores, a fim de capacitá-los para a utilização da nova ferramenta.

10. Fonte de Recursos e Valor Estimado

O valor da contratação foi estimado com base no contrato atual (RP 9019/2021) acrescido de 5% no caso do serviço mensal, e para o serviço de implantação e configuração, acréscimo de 20% (pois o serviço ocorreu há 4 anos). O valor da capacitação tem como base a Ata da Justiça Federal do Rio Grande do Sul nº 14/2024.

Valor estimado para implantação e configuração: R\$ 19.200,00

Valor estimado mensal: R\$ 9.291,81 + 5% = R\$ 9.756,40

Valor estimado para três capacitações: R\$ 6.569,00 * 3= R\$ 19.707,00

Valor estimado para 12 meses: R\$ 19.200,00 + R\$ 117.076,80

Valor estimado para o exercício de 2025: R\$ 19.200,00 + 1 mês: R\$ 9.756,40
(1 mês) + R\$ 19.707,00 = R\$ 48.663,40

GND3

Origem: SETIC

11. Encaminhamento

Encaminhe-se ao Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC).

Florianópolis, 8 de setembro de 2025.

Valdir Luiz da Cunha